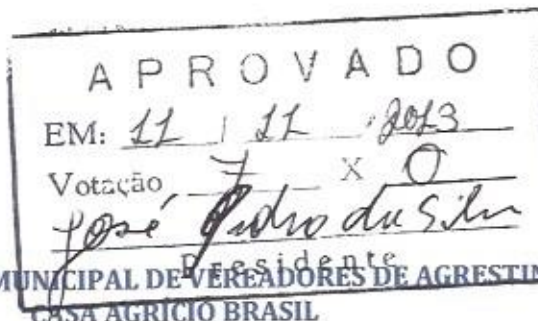




MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
CASA AGRÍCIO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 132 /2013.

O Vereador que o presente subscreve, ouvido o plenário, requer que após a tramitação regimental seja encaminhadas Indicações e Ofícios ao excelentíssimo senhor **PREFEITO THIAGO LUCENA NUNES**, deste Município, extensivo a senhora **MARIA EDINETE LUÍS DOS SANTOS** da SECRETARIA DA MULHER, solicitando PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVA em REGIME DE URGÊNCIA, que envie a essa Casa Legislativa **PROJETO DE LEI**, criando o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM**, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

Tenho procurado meios para que a mulher receba da administração pública municipal uma atenção especial, o que me levou a apresentar a instituição de uma política pública voltada para a mulher. Assim como a criança e o idoso, também a mulher tem sido alvo de proteção especial, a exemplo da lei Maria da Penha, que resguarda a mulher da violência doméstica.


A mulher tem marcado as últimas décadas mostrando que competência no trabalho também é um grande marco feminino. A mulher tem se mostrado forte o bastante para encarar os desafios propostos pelo mercado de trabalho com convicção e disposição.

O avanço feminino frente à política e economia ainda mostra a força da mulher em perceber e apontar os problemas tendo sempre boas formas de resolvê-los. Gostaria que atual administração voltasse o olhar de maneira especial para a mulher Agrestinense implantando políticas públicas como proponho através deste requerimento solicitando do Poder Executivo Municipal que envie Projeto de Lei para essa Casa Legislativa criando o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

O principal objetivo do Fundo Municipal é garantir o financiamento de programas que proporcionem um atendimento especializado a mulher vítima de violência. Outro foco é a promoção de trabalhos e pesquisas voltadas para o interesse da mulher.

Diante do exposto, apresento esta propositura certa de que os ilustres Pares irão deliberar pela sua aprovação. Da decisão desta Casa Legislativa Municipal, dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, bem como principais lideranças comunitárias, além das Imprensas falada, escrita e televisada da Região.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2013.


MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Vereador - Marcos da Previdência - Autor.



Rua Marechal Deodoro, 161 - Centro - CEP: 55495-000 - CNPJ: 11.474.277/0001-72.
Fones: (81) 3744.1224/ 3744.1091 (fax) - Agrestina - PE